LEI N° 4.081/2025

Inclui “Procissão e Festa de São Cristóvão” no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 106/2025, de autoria do Vereador Marlos Melo da Costa por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial do município de Santa Cruz do Capibaribe, a Procissão e Festa de São Cristóvão.

Art. 2º - A “Procissão e Festa de São Cristóvão” serão realizadas anualmente entre os dias 24 e 28 de julho.

Art. 3º - A programação dos eventos ficará a cargo da Co Matriz de São Cristóvão, idealizadores e promotores do evento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416
Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE